



RELATÓRIO

Em atendimento a solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iracema-Ceará, eu, Cícero Fernandes de Almeida, Assessor Técnico do Município de Iracema-Ceará, analisei as Propostas de Licitação da Tomada de Preços 010/2022/TP e apresento o seguinte relatório:

A Comissão de Licitação enviou para ser analisadas as propostas das empresas F MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; CONPATE ENGENHARIA LTDA e ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES-ME.

- 1. Foram analisados se as empresas apresentaram os seguintes documentos de acordo com os requisitos exigidos em consonância com o projeto básico de engenharia:
- (a) Orçamento Consolidado;
- (b) Composição de Custos Unitários;
- (c) Cronograma Físico Financeiro;
- (d) Composição de BDI;
- (e) Composição de Encargos Sociais.
 - 2. Se os documentos apresentados obedecem aos seguintes requisitos:
 - a) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária do projeto, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total proposto em algarismos e por extenso e não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no projeto básico;
 - b) Composição de custos unitários, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;













- c) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o prazo de execução da obra.
- d) Composição de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) elaborada segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 - Plenário, apresentando detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido;
- e) Documentos técnicos exigidos, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 - CONFEA, assinados pelo representante legal da empresa e pelo respectivo responsável técnico, devidamente registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.
- 1. Se as operações matemáticas entre as quantidades dos serviços, valores unitários e totais apresentadas nas planilhas orçamentárias estão corretas e iguais aos anotados no Relatório de Composição de Preços;
- Se todas as composições de preços foram apresentadas.

Após a análise concluo que:

A empresa F MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS ME apresentou proposta com preço superior ao preço do projeto básico. O preço do projeto básico é R\$ 108.627,89 e a proposta foi de R\$ 108.628,91;

As propostas das empresas CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, CONPATE ENGENHARIA LTDA e ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES-ME não foram encontrados erros.

Iracema-Ceará, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Cicero Fernandes de Almeida

El Hlmer